

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO N.º

055/2025

LEI MUNICIPAL N.º 2.888

PROJETO DE LEI N.º

067 /2025

DATA DA LEI.

25 / 08 / 25

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.768, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e tendo aprovado o presente Projeto de Lei, resolve enviá-lo a S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, para os fins legais.

## DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.768, de 14 de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."*

**Art. 2º** Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.768, de 14 de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito."*

**Art. 3º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano/ES, 14 de agosto de 2025.

  
JUAREZ JOSÉ XAVIER

Presidente



CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vice-Presidente



DORIVÂNIO STEIN

Secretário

Projeto de Lei nº. 067/2025 – Autor: Prefeito Antonio Lidiney Gobbi



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
N.º 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28º E MÍNIMA 8º

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40º 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20º  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-101 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL N.º 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado